



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de _____

2024

ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição denominada e localização da Unidade Transfusional de Araruama - UTA e da outras providências.

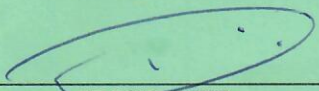
AUTOR:

Poder Executivo

Projeto de Lei Nº:

86 de 05/12/2024

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <i>Única</i> Em <u>17</u> / <u>12</u> / <u>2024</u>	2ª Discussão e Votação Em ____ / ____ / ____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



Mensagem nº. 12/2024

Araruama/RJ, 05 de dezembro de 2024.

Assunto: Envia Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3947
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09/12/2024
Ass.: _____

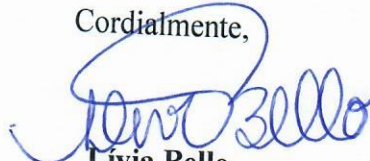
Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei que tem por objetivo formalizar a instituição, denominação e localização da Unidade Transfusional de Araruama – UTA, situada no Centro do Município de Araruama.

A UTA desempenha um papel crucial na garantia de suporte transfusional para a rede municipal de saúde, assegurando a prontidão necessária para atendimentos de urgência, emergência e internação. Este Projeto de Lei visa consolidar a base legal para o funcionamento da unidade, conferindo segurança jurídica às suas operações e alinhamento com as exigências normativas.

Assim, o objetivo desta proposta é regularizar formalmente a criação e operação da unidade, conferindo segurança jurídica às suas atividades e garantindo o alinhamento com as normas legais vigentes.

São estas, senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que os nobres Edis o acolham aprovando-o integralmente, **em caráter de urgência**, visando o melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses.

Cordialmente,


Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.

Em 17/12/2024

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão

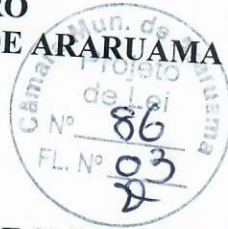
Em 17/12/2024

Presidente

Exmo. Sr.
Nelson Luiz Siqueira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Araruama.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 10/12/24

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3947
Livro nº 09/12/2024 Fls. nº 82
Em 09/12/2024
Ass.: [assinatura]

Dispõe sobre a instituição, denominação e localização da Unidade Transfusional de Araruama – UTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica formalmente instituída a **Unidade Transfusional de Araruama – UTA**, localizada na Rua Pedro Luiz Pereira, s/nº, Centro, Araruama – RJ, destinada a oferecer suporte transfusional e demais serviços relacionados para a rede de saúde municipal.

Parágrafo único. A Unidade Transfusional de Araruama poderá, conforme as necessidades de saúde pública ou em situações de emergência oficialmente decretadas, expandir sua estrutura mediante a criação de unidades adicionais, visando assegurar a eficiência no atendimento da população.

Art. 2º - A unidade instituída por esta Lei será denominada **Unidade Transfusional de Araruama – UTA**.

Art. 3º - São atribuições e serviços prestados pela Unidade Transfusional de Araruama – UTA:

I - Armazenar com segurança e monitorar hemoconcentrados e hemoderivados, em conformidade com normas de segurança e conservação;

II - Distribuir e controlar hemocomponentes para as unidades de saúde municipais que realizam atendimentos de urgência, emergência e internação, garantindo a pronta disponibilidade para casos críticos;

III - Captar e realizar triagem de doadores de sangue, promovendo campanhas e atividades de incentivo à doação no âmbito municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



IV - Realizar controle rigoroso da qualidade dos hemocomponentes destinados às unidades de saúde municipais, assegurando segurança transfusional de acordo com os protocolos de saúde pública;

V - Executar testes pré-transfusionais para garantir compatibilidade e segurança nos procedimentos transfusionais realizados nas unidades de atendimento.

Art. 4º - A Unidade Transfusional de Araruama – UTA deverá providenciar a regularização e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos competentes, abrangendo as esferas municipal, estadual e federal, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei possui efeitos retroativos, conferindo validade e reconhecimento aos atos administrativos praticados pela Unidade Transfusional de Araruama – UTA desde o início de suas operações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
'Lívia de Chiquinho'
Prefeita

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **10205**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **10/12/2024 13:27:24**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 86 - EXECUTIVO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024



SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3947/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 86- DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO
E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA
UTA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **10287**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **10/12/2024 14:20:25**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 86 DE 05/12/2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, AFIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.**

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3947/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 86- DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO
E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA
UTA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º 72.06/2024
FI. 07
Assinatura: [Signature]

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**
Lote Nº: **10313**
Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**
Data e Hora: **10/12/2024 16:04:53**
Despacho: **Projeto de Lei n 86 de 05/12/2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de dezembro de 2024

[Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3947/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 86- DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO
E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA
UTA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**
Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Projeto de Lei nº 86 de 05/12/2024

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL: Dispõe sobre a instituição, denominação e localização da Unidade Transfusional de Araruama – UTA e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal PL nº 86/2024 cuja ementa diz: “**Dispõe sobre a instituição, denominação e localização da Unidade Transfusional de Araruama – UTA e dá outras providências.**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

“...Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;..”

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do PL 86/2024, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Araruama, 12 de dezembro de 2024.

Dr. José Curcino Aguiar Gomes Junior

Mat. nº 1421-4 / OAB-RJ nº 117.282



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4020
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 16/12/2024
Ass.: _____

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 86 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA – UTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa garantir o suporte transfusional para rede municipal de saúde, assegurando a prontidão necessária para atendimentos de urgência, emergência e internação. Além de, consolidar a base legal para o funcionamento da unidade, conferindo segurança jurídica às suas atividades e o alinhamento com as normas regimentais vigentes.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima, no âmbito de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

PL nº 86/2024




Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4020
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 16 / 12 / 2024
Ass.: _____



Com. Const. Just. Redação **Com. Ed. Saúde, A. S. Seg. e Cult**


José Magno Martins


Thiago Moura Salim


Walmir de Oliveira Belchior


Thiago Silva Pinheiro


Arídio Martins Vieira Filho


Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4067
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 17/12/2024
Ass.: _____

Presidente,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA – UTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PL nº 86/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 86 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL DE ARARUAMA – UTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 86, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica formalmente instituída a **Unidade Transfusional de Araruama – UTA**, localizada na Rua Pedro Luiz Pereira, s/nº, Centro, Araruama – RJ, destinada a oferecer suporte transfusional e demais serviços relacionados para a rede de saúde municipal.

Parágrafo único. A Unidade Transfusional de Araruama poderá, conforme as necessidades de saúde pública ou em situações de emergência oficialmente decretadas, expandir sua estrutura mediante a criação de unidades adicionais, visando assegurar a eficiência no atendimento da população.

Art. 2º - A unidade instituída por esta Lei será denominada **Unidade Transfusional de Araruama – UTA**.

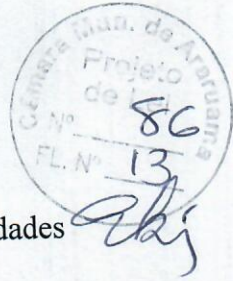
Art. 3º - São atribuições e serviços prestados pela Unidade Transfusional de Araruama – UTA:

I - Armazenar com segurança e monitorar hemoconcentrados e hemoderivados, em conformidade com normas de segurança e conservação;

II - Distribuir e controlar hemocomponentes para as unidades de saúde municipais que realizam atendimentos de urgência, emergência e internação, garantindo a pronta disponibilidade para casos críticos;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



III - Captar e realizar triagem de doadores de sangue, promovendo campanhas e atividades de incentivo à doação no âmbito municipal;

IV - Realizar controle rigoroso da qualidade dos hemocomponentes destinados às unidades de saúde municipais, assegurando segurança transfusional de acordo com os protocolos de saúde pública;

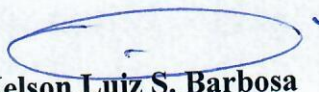
V - Executar testes pré-transfusionais para garantir compatibilidade e segurança nos procedimentos transfusionais realizados nas unidades de atendimento.

Art. 4º - A Unidade Transfusional de Araruama – UTA deverá providenciar a regularização e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos competentes, abrangendo as esferas municipal, estadual e federal, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei possui efeitos retroativos, conferindo validade e reconhecimento aos atos administrativos praticados pela Unidade Transfusional de Araruama – UTA desde o início de suas operações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente